

Universidade Técnica de Lisboa

Instituto Superior de Agronomia



Guia do Estudante 2011/2012 (1º Ciclo)



Instituto Superior de Agronomia
Universidade Técnica de Lisboa



Mensagem do Presidente do ISA



O aluno do Instituto Superior de Agronomia (ISA) ingressa numa escola de engenharia que pertence à Universidade Técnica de Lisboa (UTL). O ISA integra-se num espaço verde de 100ha (equivalente a 100 campos de futebol) onde se localizam os diferentes edifícios em que se encontram os laboratórios, o Centro de Informática, as salas de aula, as zonas de trabalho e de convívio, as infra-estruturas de desporto e o Pavilhão de Exposições de construção única na Península Ibérica.

O ISA pode hoje congratular-se de ser uma das escolas universitárias que possui dos melhores indicadores científicos de toda a Universidade Portuguesa.

Os seus cursos são ministrados por um corpo de docentes muito bem qualificado, quer a nível nacional quer a nível internacional.

O ISA, como escola de engenharia, prepara os seus alunos para que eles possam saber resolver problemas. A engenharia contribui para que se apliquem os métodos mais adequados para a resolução de cada problema encontrado.

O ISA é uma escola que ministra um leque variado de cursos universitários: oferece cursos de Engenharia Alimentar, Engenharia Agronómica, Engenharia Florestal, Engenharia do Ambiente, Engenharia Zootécnica, e ainda de Biologia e Arquitectura Paisagista.

Queremos que os nossos alunos tenham também a oportunidade de viver uma experiência noutras universidades europeias e, por isso, incentivamos os nossos alunos a integrar o programa *ERASMUS*, através do qual podem fazer uma parte do seu curso numa das universidades europeias nossas parceiras.

Queremos que os nossos alunos tenham a oportunidade de praticar desporto enquanto estudam: temos um campo de futebol, com relva sintética, um campo de *rugby*, vários *courts* de ténis. O ISA cultiva a formação completa, onde a formação intelectual terá de ser acompanhada pelo desafio do desporto, onde se reforçam os laços de companheirismo para toda a vida.

Finalmente, para os alunos que terminam o seu curso, oferecemos a possibilidade de, com a nossa ajuda, virem a formar a sua própria empresa, utilizando o que aprenderam. No nosso *campus* está instalada uma incubadora de empresas tecnológica, a INOVISA, onde já hoje podemos encontrar várias empresas premiadas por terem apresentado boas ideias de negócio a nível nacional.

Entrar no ISA é um desafio estimulante para uma formação completa, inovadora e com futuro.

Professor Doutor Carlos Noéme
Presidente do ISA

Índice

Calendário Escolar 2011/2012 - 1º ano	3
O ensino graduado no ISA	4
Organograma do ISA	5
Estruturas de apoio aos estudantes	6
Cursos	8
Arquitectura Paisagista	8
Biologia	10
Engenharia Agronómica	12
Engenharia Alimentar	14
Engenharia do Ambiente	16
Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais	18
Engenharia Zootécnica	20
Regulamentos	22
Código de Conduta para os alunos do ISA	22
Regulamento de Propinas para o ano lectivo de 2011/2012	23
Regras Gerais de Funcionamento	28
Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos	29
Regulamento de Prescrições	31
Prova de Qualidade de Trabalhador Estudante	34
Outras informações	36
Serviços Sociais de Apoio aos Alunos	36
Acesso à Tapada	36
Instalações	37
Espaços da Tapada	40
Jardim Botânico da Ajuda	42

CALENDÁRIO ESCOLAR 2011/2012 - 1º ANO

1º Semestre	19 a 23/Setembro/2011	Inscrições 1ª fase
	6 a 11/Outubro/2011	Inscrições 2ª fase
	19 a 21/Outubro/2011	Inscrições 3ª fase
	26/Setembro/2011	Início das aulas
	23/Janeiro/2012	Final das aulas
	24/Janeiro a 17/Fevereiro/2012	Época de Exames
	27/Fevereiro a 9/Março/2012	Épocas Especiais de Exame
2º Semestre	27/Fevereiro/2012	Início das aulas
	1/Junho/2012	Final das aulas
	4 a 8/Junho/2012	Pausa Pedagógica
	11/Junho a 6/Julho/2012	Época de Exames
	16 a 27/Julho/2012	Épocas Especiais de Exame
Períodos de Férias	19/Dezembro/2011 a 2/Janeiro/2012	Natal
	20 a 24/Fevereiro/2012	Carnaval
	5 a 11/Abril/2012	Páscoa

O ENSINO GRADUADO NO ISA

1º ciclo (licenciatura)		
Arquitectura Paisagista	2º ciclo (mestrado)	
Biologia	Agronomia Tropical e Desenvolvimento Sustentável	3º ciclo (doutoramento)
Engenharia Agronómica	Arquitectura Paisagista	Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável
Engenharia Alimentar	Biologia Funcional (regime diurno e pós-laboral)	Arquitectura Paisagista
Engenharia do Ambiente	Ciências Gastronómicas	Arquitectura Paisagista e Ecologia Urbana
Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais	Engenharia Agronómica	Biologia
Engenharia Zootécnica	Engenharia Alimentar (regime diurno e pós-laboral)	Engenharia Agronómica
	Engenharia de Sistemas Bioenergéticos	Engenharia Alimentar
	Engenharia do Ambiente (regime diurno e pós-laboral)	Engenharia do Ambiente
	Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais	Engenharia dos Biosistemas
	Engenharia Zootécnica - Produção Animal	Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais
	Gestão e Conservação de Recursos Naturais	Engenharia Zootécnica
	Matemática Aplicada às Ciências Biológicas	Gestão Interdisciplinar da Paisagem
	<i>Vinífera Euromaster</i>	Matemática e Estatística
	Viticultura e Enologia	Restauro e Gestão Fluviais

ESTRUTURAS DE APOIO AOS ESTUDANTES

Divisão Académica (DA)

Tem como principais objectivos assegurar a boa gestão de todos actos respeitantes à vida académica dos estudantes, desde a sua inscrição até à entrega dos diplomas e garantir que os estudantes e docentes se mantenham informados de acordo com as regras de funcionamento da Instituição. Encontra-se disponível o acesso a serviços da Divisão Académica através da *Internet* embora limitado aos utilizadores que possuam *username* e *password*.

Coordenadora: Prof^a M^a Helena Oliveira

Localização: Edifício Principal (piso 0)

Horário: das 9h30m às 16h

tel.: 351 213653118

e-mail: dacademica@isa.utl.pt

<http://www.isa.utl.pt/home/node/218>

Centro de Informática (CIISA)

O CIISA é uma estrutura de apoio científico e pedagógico que tem por finalidade a prestação de serviços informáticos a nível de processamento, apoio técnico e formação, aos órgãos, departamentos e serviços do ISA, bem como a outras entidades públicas ou privadas. De entre as suas várias atribuições, é responsável pelos registo de novos utilizadores e criação de contas de *email*.

Localização: Pavilhão Anexo (piso 0)

tel.: 351 213653459

e-mail: ciisa@isa.utl.pt

<http://www.isa.utl.pt/ciisa>

Associação dos Estudantes do ISA (AEISA)

De entre os seus objectivos fundamentais destacam-se: a representação condigna dos estudantes do ISA; promoção, coordenação e estímulo da defesa dos alunos; incentivo aos alunos e participação nas questões educativas; promoção da educação cívica, cultural, científica e recreativa. Mediante o pagamento de uma quota anual, os sócios beneficiam de descontos em todos os serviços prestados pela Associação, (bar, papelaria, centro de cópias, campos polidesportivos, cacifos e acesso à Ordem dos Engenheiros).

Secretariado: Anabela Ferreira

tel.: 351 213625986

fax: 351 213619279

e-mail: aeisadir@gmail.com

<http://www.isa.utl.pt/home/node/288>

Gabinete de Relações Internacionais

O Gabinete de Relações Internacionais tem como missão coordenar e incentivar o intercâmbio de docentes, alunos e funcionários, apoiar programas e protocolos de cooperação e organizar toda a informação que cabe no âmbito das Relações Internacionais. Entre as acções de intercâmbio desenvolvidas, salientam-se os *Programas Sócrates/Erasmus* e *Leonardo da Vinci*, que proporcionam aos participantes bolsas e outros tipos de apoio à mobilidade.

Contacto: Paula Malveiro

Localização: Edifício Principal (pisso 0)

tel.: 351 213653401

e-mail: dag.ri@isa.utl.pt

<http://www.isa.utl.pt/home/node/584>

Gabinete de Saídas Profissionais

Porque o ISA se preocupa com a integração profissional dos seus recém-licenciados na vida activa, criou uma estrutura que pretende apoiar os alunos, finalistas e recém-licenciados, neste período de transição. Esta valência técnica é responsável por todas as acções de divulgação e afixação de informação relativa a propostas de emprego, estágios, bolsas de apoio à investigação ou outras, cursos de formação e outras actividades promotoras da integração no mercado de trabalho.

Localização: Edifício Principal (pisso 0)

tel.: 351 213653230

e-mail: dag.sp@isa.utl.pt

<http://www.isa.utl.pt/home/node/630>

CURSOS

ARQUITECTURA PAISAGISTA

A licenciatura em Arquitectura Paisagista do ISA tem como objectivo garantir a formação interdisciplinar científica, humanística e artística, com o qual os alunos deverão dispor das seguintes competências:

- i) conhecimento das ciências e artes necessárias à compreensão dos processos ecológicos e culturais, inerentes à evolução e génese da paisagem;
- ii) capacidade de expressão artística necessária à representação da Paisagem e à comunicação projectual;
- iii) domínio técnico e prático das ferramentas informáticas da área dos SIG e do desenho assistido por computador;
- iv) elaboração de estudos de caracterização da Paisagem;
- v) domínio das técnicas e dos materiais (inertes e biológicos) necessários à construção da Paisagem.

O grau de Licenciado em Arquitectura Paisagista confere competências profissionais nas áreas de construção e gestão de espaços verdes, assim como habilita à colaboração em equipas de projecto e planeamento. Tem também como objectivo prioritário a prossecução de estudos e a promoção da mobilidade entre estabelecimentos de ensino, nacionais e europeus. Este grau não confere as competências, na área profissional da arquitectura paisagista, necessárias às funções de coordenação de planos, estudos e projectos, ou ainda a emissão de pareceres. Este grau de licenciatura foi estruturado de modo a que, conjuntamente com o mestrado em arquitectura paisagista, possa garantir uma formação em conformidade com as principais escolas de referência de Arquitectura Paisagista europeias, e com os princípios definidos pela EFLA (*European Foundation for Landscape Architecture*).



Plano de Estudos

		1º Ano	2º Ano	3º Ano		
		Unidade curricular/Créditos (ECTS)	Unidade curricular/Créditos (ECTS)	Unidade curricular/ Créditos (ECTS)		
1º Semestre	Análise Sociológica	6.0	Climatologia e Recursos Hídricos	6.0	Projecto de Recuperação da Paisagem e Estudo de Impacte Ambiental	8.5
	Biologia Celular e Microbiologia	6.0	Desenho de Comunicação	8.0	Solos e Nutrição Vegetal	6.0
	Física I	6.0	História e Teoria da Arte dos Jardins	7.5	Teoria da Arquitectura Paisagista	8.0
	História da Arte Geral	6.0	Projecto de Arquitectura Paisagista I	8.5	Teoria e Métodos de Ecologia da Paisagem	7.5
	Matemática I	6.0				
2º Semestre	Botânica e Zoologia	6.0	Ecologia	6.0	Desenho Assistido por Computador	7.5
	Desenho	6.0	Geociências	9.0	Ordenamento do Território: Sub-Sistema Natural	7.5
	Introdução à Arquitectura Paisagista	6.0	Geomática	6.0	Projecto de Arquitectura Paisagista e Técnicas de Construção Aplicadas	7.5
	Matemática II	6.0	Projecto de Arquitectura Paisagista II	9.0	Vegetação Aplicada a Projecto de Arquitectura Paisagista	7.5
	Química	6.0				

ECTS - European Credit Transfer System

BIOLOGIA



O curso de Biologia (1º ciclo) é recente no ISA (2004-2005) e cobre áreas disciplinares de Biologia Celular e Molecular, Genética e Genómica, Desenvolvimento, Ecologia, Bioinformática, em paralelo com temas de ciências básicas nas áreas da Matemática, Física, Química e Bioquímica. A forma e funções dos grandes grupos biológicos são analisadas em disciplinas de Biologia e Fisiologia animal, vegetal e microbiana. As diferentes disciplinas incluem uma abordagem teórica e componentes de demonstração, experimentação, pesquisa e estudo individual. Pretende-se que os estudantes adquiram competências para o trabalho autónomo, a pesquisa crítica, a resolução de problemas. A formação pretende fornecer competências em áreas tradicionais da Biologia, estimular a abordagem interdisciplinar e preparar para o uso das novas ferramentas de imagem, biocomputação e genómica. No 3º ano, a disciplina de Projecto consiste num trabalho experimental junto de um grupo de investigação com o objectivo de preparar os estudantes para a prossecução dos estudos ou para a inserção no mercado de trabalho.

O 2º ciclo (mestrado) em Biologia Funcional dá continuidade ao 1º ciclo (licenciatura) e aprofunda os conhecimentos em Biologia Celular, Biologia Molecular, Genética e Genómica Funcional, Biologia Computacional, exigido para a candidatura à Ordem dos Biólogos e a cursos de pós-graduação ou 3º ciclo (doutoramento).

A profissão de Biólogo - diplomas de 1º Ciclo e 2º ciclo em Biologia e Biologia Funcional do ISA - visam a formação de profissionais com um perfil técnico-científico de banda larga, que responda à importância estratégica da Biologia, ciência em franca expansão no mundo actual, devido às suas numerosas aplicações práticas e avanços teóricos, com crescente importância sócio-económica, política e filosófica. Ambos os ciclos permitem o ingresso da actividade profissional em diferentes áreas científicas e técnicas, nomeadamente: Bioquímica, Genética e Genómica; Saúde e Nutrição Humana e Animal; Ambiente, Ecologia Aplicada, Poluição da água e do ar; Conservação da Natureza e Biodiversidade; Consultoria e Auditoria; Investigação Científica e Ensino; Administração Pública, Central e Local.

Plano de Estudos

	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
	Unidade curricular/Créditos (ECTS)		Unidade curricular/Créditos (ECTS)		Unidade curricular/Créditos (ECTS)	
1º Semestre	Álgebra Linear	6.0	Biologia Animal	8.0	Biologia do Desenvolvimento	8.0
	Biologia Molecular	6.0	Biologia Vegetal	8.0	Fisiologia Animal	8.0
	Física I	6.0	Estatística	6.0	<i>Optativa</i> ⁽¹⁾	6.0
	Microbiologia	6.0	Meio Terrestre e Aquático	8.0	Técnicas Laboratoriais em Biologia	8.0
	Química Geral	6.0				
2º Semestre	Análise Matemática	6.0	Ecologia	6.0	Biodiversidade e Conservação	6.0
	Biologia Celular	6.0	Fisiologia Vegetal	8.0	Bioinformática	6.0
	Bioquímica	6.0	Genética e Genómica	8.0	Biotecnologia	6.0
	Botânica e Zoologia	6.0	Microbiologia Funcional	8.0	Projecto	12.0
	Física II	6.0				

ECTS - European Credit Transfer System

⁽¹⁾ A unidade curricular optativa pode ser qualquer unidade curricular de 1º ciclo do ISA ou de outras escolas da UTL, desde que aprovado pela respectiva comissão de curso.

ENGENHARIA AGRONÓMICA



A licenciatura em Engenharia Agronómica é constituída por um conjunto de unidades curriculares de base científica (matemática, física, biologia, química e economia), de ciências aplicadas (climatologia, ciências do solo, nutrição vegetal, fitossanidade), de engenharia (tecnologias de produção vegetal e animal, controlo de qualidade) e de gestão. Os estudantes que terminem a licenciatura poderão prosseguir estudos de 2º ciclo (mestrado) nesta mesma área, no ISA ou noutras Escolas nacionais ou estrangeiras, com vista à aquisição de competências específicas e de especialização, necessárias ao exercício da profissão de Engenheiro Agrónomo. É também possível a progressão de estudos noutras áreas científicas, bem como a inserção imediata no mercado de trabalho.

Os licenciados em Engenharia Agronómica adquirem um conjunto de competências que lhes permite exercer actividades nas áreas da produção, transformação, marketing e comercialização de produtos vegetais e animais (explorações agro-pecuárias, estufas, vinhas e pomares, centrais de armazenamento, vacarias, aviários); conservação e gestão de recursos; apoio à produção agrícola em empresas prestadoras de serviços (controlo de qualidade alimentar) ou fornecedoras de factores de produção (viveiros, empresas de rega, adubos, pesticidas). Têm ainda oportunidades de emprego fora das actividades agrícolas tradicionais (ecoturismo ou instalação, manutenção e gestão de espaços verdes), na área de investigação, ou como trabalhadores independentes.

Os empregadores típicos são: instituições públicas e privadas, agrupamentos de produtores e outras associações agro-pecuárias, empresas.

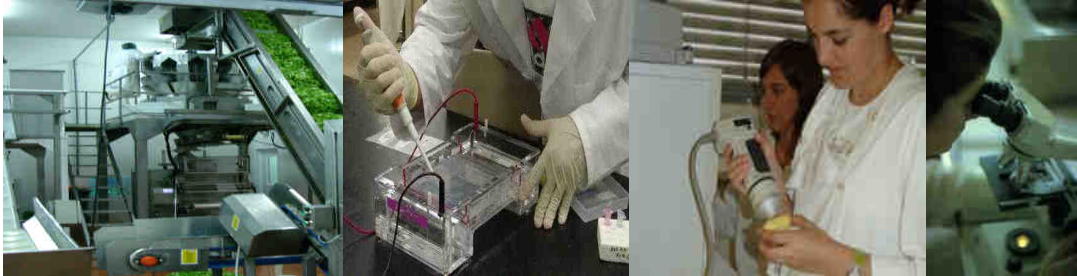
Plano de Estudos

	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
	Unidade curricular/Créditos (ECTS)		Unidade curricular/Créditos (ECTS)		Unidade curricular/Créditos (ECTS)	
1º Semestre	Álgebra Linear	6.0	Biologia Funcional	6.0	Agricultura I	6.0
	Análise Sociológica	6.0	Climatologia e	6.0	Gestão e <i>Marketing</i>	6.0
	Biologia Celular e	6.0	Agrometeorologia		<i>Opcional</i> /Seminário ⁽¹⁾	6.0
	Microbiologia		Estatística	6.0	Recursos Hídricos	6.0
	Física I	6.0	Protecção de Plantas	6.0	Sistemas de Produção hortícola,	6.0
	Química	6.0	Solos	6.0	Frutícola e Vitícola I	
2º Semestre	Análise Matemática	6.0	Ecologia	6.0	Agricultura II	6.0
	Botânica e Zoologia	6.0	Economia	6.0	Pastagens e Forragens: Produção,	6.0
	Física II	6.0	Geomática	6.0	Conservação e Beneficiação	
	Organização da Produção	6.0	Nutrição do Solo e	6.0	Qualidade e Segurança Alimentar	6.0
	Agrícola e Pecuária		Fertilização		Seminário/ <i>Opcional</i> ⁽²⁾	6.0
	Química Orgânica e	6.0	Zootecnia	6.0	Sistemas de Produção Hortícola,	6.0
Bioquímica				Frutícola e Vitícola II		

ECTS - *European Credit Transfer System*

(1) As unidades curriculares Seminário e Opcional funcionam alternativamente em ambos os semestres, de acordo com a opção do aluno e o número de inscritos.

ENGENHARIA ALIMENTAR



A Engenharia Alimentar consiste na aplicação de conceitos e princípios de engenharia à transformação de matérias-primas em produtos alimentares de qualidade e seguros para o consumidor. A integração dos conceitos de ciência e engenharia permite conhecer a matéria-prima e as interações entre processo e alimento. Tal permite criar condições que proporcionem os padrões de qualidade desejados, a viabilização de produtos inovadores no mercado, bem como a valorização de produtos e técnicas tradicionais.

Os licenciados em Engenharia Alimentar deverão possuir um conjunto de competências específicas que permitam actuar a nível de:

- Optimização da produção industrial;
- Desenvolvimento e implementação de processos;
- Controlo de qualidade e segurança alimentar, desde as matérias-primas até ao consumo do produto final;
- Investigação e desenvolvimento de produtos e processos alternativos aos convencionais;
- Planeamento e implementação de projectos de instalações agro-industriais;
- Comercialização e *marketing*, nomeadamente na prospecção e abertura de mercados e apoio à área de vendas.

O curso tem uma forte componente industrial e permite, ao nível do segundo ciclo, duas especializações:

- Processamento de alimentos,
- Qualidade e Segurança alimentar.

Plano de Estudos

		1º Ano	2º Ano	3º Ano
		Unidade curricular/Créditos (ECTS)	Unidade curricular/Créditos (ECTS)	Unidade curricular/Créditos (ECTS)
1º semestre			Análise Sensorial 6.0	Gestão e <i>Marketing</i> 6.0
	Álgebra Linear	6.0	Estatística 6.0	Processamento e Conservação dos Alimentos 6.0
	Análise Sociológica	6.0	Fenómenos de Transferência de Massa e de Energia 6.0	Reologia e Estrutura dos Alimentos 6.0
	Biologia Celular e Microbiologia	6.0	Microbiologia Industrial e Alimentar 6.0	Tecnologia Alimentar I 6.0
	Física I	6.0	Química e Bioquímica dos Alimentos 6.0	Tratamento de Águas, Efluentes e Resíduos 6.0
	Química	6.0		
2º semestre	Análise Matemática	6.0	Análise Química dos Alimentos 6.0	Biopolímeros e Embalagem Estágio 6.0
	Botânica e Zoologia	6.0	Economia 6.0	Instalações e Equipamento Industrial 6.0
	Física II	6.0	Nutrição Humana 6.0	Qualidade e Segurança Alimentar 6.0
	Introdução à Engenharia Alimentar	6.0	Operações Unitárias 6.0	Tecnologia Alimentar II 6.0
	Química Orgânica e Bioquímica	6.0	Produção Vegetal e Animal 6.0	

ECTS - European Credit Transfer System

ENGENHARIA DO AMBIENTE



O curso de Engenharia do ambiente pretende, de uma forma abrangente, que os futuros licenciados tenham a noção do paradoxo existente entre a poluição e a qualidade que está, inevitavelmente, associada ao uso dos recursos naturais, das suas disponibilidades quantitativas, restrições qualitativas e das políticas comunitárias existentes nesta área.

As competências específicas adquiridas pelos técnicos formados no 1º ciclo em Engenharia do Ambiente, decorrem dos conhecimentos adquiridos nas ciências básicas e no âmbito das ciências de engenharia centradas nas áreas das tecnologias ambientais, da gestão ambiental e da gestão de infra-estruturas ligadas à área do ambiente. Concretamente, o licenciado do primeiro ciclo deverá:

- a) Saber resolver problemas e recolher, seleccionar e interpretar informação relevante, nomeadamente, na prevenção e minimização da degradação ambiental (tratamento de águas, efluentes e resíduos), na preservação da qualidade dos recursos hídricos, do solo e da atmosfera, na reabilitação ambiental dos ecossistemas, na análise e avaliação ambiental;
- b) Ter conhecimento das políticas e da legislação e regulamentação ambientais;
- c) Ter capacidade para integrar equipas responsáveis pelo desenvolvimento de projectos de engenharia ambiental.

Assim, e atendendo ao perfil da licenciatura e da formação adquirida ao longo do curso, as perspectivas de saídas profissionais englobam as áreas de projectos agro-ambientais, gestão de recursos hídricos, protecção do ambiente, valorização de recursos naturais, consultoria técnica, auditorias ambientais, gestão de efluentes e resíduos e sua valorização, implementação de sistemas de gestão ambiental e apoio à implementação de

directivas comunitárias de prevenção e controlo integrado da poluição.

Plano de Estudos

	1º Ano	2º Ano	3º Ano
	Unidade curricular/Créditos (ECTS)	Unidade curricular/Créditos (ECTS)	Unidade curricular/Créditos (ECTS)
1º Semestre	Álgebra Linear 6.0	Climatologia e Agrometeorologia 6.0	Hidrologia 6.0
	Análise Sociológica 6.0	Estatística 6.0	Monitorização de Ecossistemas 6.0
	Biologia Celular e Microbiologia 6.0	Geologia e Hidrogeologia 6.0	Monitorização de Meios Urbanos 6.0
	Física I 6.0	Métodos e Processos de Medição 6.0	Termodinâmica Aplicada 6.0
	Química 6.0	Solos e Nutrição Vegetal 6.0	Tratamento de Águas, Efluentes e Resíduos 6.0
	2º Semestre	Ambiente, Recursos e Sociedade 6.0	Amostragem e Análise Ambiental 6.0
Análise Matemática 6.0		Ecologia 6.0	Energia e Ambiente 6.0
Botânica e Zoologia 6.0		Geomática 6.0	Estágio 6.0
Física II 6.0		Poluição Ambiental 6.0	Gestão de Recursos Hídricos, Efluentes e Resíduos 6.0
Química Orgânica e Bioquímica 6.0		Produção Vegetal e Animal 6.0	Política Ambiental 6.0

ECTS - European Credit Transfer System

ENGENHARIA FLORESTAL E DOS RECURSOS NATURAIS



lenhosos.

Em termos de competências específicas, o licenciado no 1º ciclo de Engenharia Florestal é o profissional que possui formação a nível superior que lhe permite a aplicação, com metodologia científica, dos conhecimentos de matemática, física, química, biologia e economia, na:

a) Aplicação de projectos e programas de gestão sustentável das formas de utilização, transformação e conservação dos ecossistemas florestais naturais e cultivados, incluindo os respectivos recursos vegetais e animais;

b) Participação nas actividades de planeamento e ordenamento do território, nomeadamente dos espaços florestais, agro-florestais e peri-florestais e na execução, avaliação de planos, programas e projectos enquanto componentes da implementação das políticas públicas;

c) Participação na elaboração e implementação de projectos nas áreas de Silvicultura, incluindo arborização de espaços florestais e arvoredo urbano, inventário florestal, modelação, gestão e exploração florestais, melhoramento genético florestal e certificação das actividades e produtos florestais;

d) Protecção florestal, nomeadamente prevenção, prospecção, monitorização e controlo dos agentes bióticos e abióticos nocivos (inclusive incêndios) e no restauro e reabilitação de sistemas afectados;

e) Gestão e uso sustentado dos recursos faunísticos, conservação e recuperação da fauna cinegética e aquícola;

f) Qualidade, transformação, conservação e preservação de produtos florestais lenhosos e não

Plano de Estudos

	1º Ano		2º Ano		3º Ano	
	Unidade curricular/Créditos (ECTS)		Unidade curricular/Créditos (ECTS)		Unidade curricular/Créditos (ECTS)	
1º Semestre	Álgebra Linear	6.0	Biologia Florestal	6.0	Ordenamento e Gestão Florestal	6.0
	Análise Sociológica	6.0	Cartografia e Elementos de Topografia	6.0	Recursos Hídricos	6.0
	Biologia Celular e Microbiologia	6.0	Climatologia e Agrometeorologia	6.0	Recursos Faunísticos	6.0
	Física I	6.0	Estatística	6.0	Silvicultura I	6.0
	Química	6.0	Solos	6.0	Tecnologia dos Produtos Florestais	6.0
2º Semestre	Análise Matemática	6.0	Ecologia	6.0	Gestão da Caça e Pesca	6.0
	Botânica e Zoologia	6.0	Economia	6.0	Operações Florestais	6.0
	Física II	6.0	Inventário Florestal	6.0	Políticas e Projectos Florestais	6.0
	Introdução às Ciências Florestais	6.0	Produtos Florestais	6.0	Protecção Florestal	6.0
	Química Orgânica e Bioquímica	6.0	Sistemas de Informação Geográfica e Detecção Remota	6.0	Silvicultura II	6.0

ECTS - European Credit Transfer System

ENGENHARIA ZOOTÉCNICA



A definição das competências a adquirir pelos técnicos formados no 1º ciclo de Engenharia Zootécnica decorre da definição dos objectivos de missão da sua formação, do enquadramento do exercício da sua actividade nos locais de trabalho e da precisão das capacidades funcionais.

a) Objectivos de missão: as acções a desenvolver pelo licenciado de 1º ciclo enquadram-se na produção e transformação dos produtos animais, conservação e gestão dos recursos e ecossistemas naturais, salvaguarda da segurança alimentar, protecção do ambiente, da paisagem rural, do bem-estar animal e da biodiversidade;

b) As capacidades funcionais dos licenciados de 1º ciclo sustentam-se nos conhecimentos adquiridos em ciências exactas, naturais, sociais e humanas e em áreas específicas tais como a zootecnia, fisiologia, higiene e sanidade, nutrição e alimentação e bem-estar animal. Deverão ser capazes de:

- i) Acompanhar o funcionamento dos sistemas de produção animal, tendo em conta a sua inserção no contexto da empresa agrícola;
- ii) Propor soluções técnicas e economicamente viáveis que contribuam para a melhoria da eficiência produtiva dos sistemas de produção animal;
- iii) Colaborar na gestão de actividades na área da produção animal ao nível sectorial e empresarial;
- iv) Prestar assistência técnica às explorações pecuárias (controlo de qualidade e segurança e higiene dos produtos);
- v) Dispor de conhecimentos técnicos que lhe permitam actuar junto dos organismos responsáveis pela comercialização dos produtos pecuários;
- vi) Acompanhar experimentação e participar na divulgação de novos conhecimentos;
- vii) Comunicar e interactuar na resolução de conflitos tendo em vista a gestão dos recursos humanos.

Plano de Estudos

	1º Ano	2º Ano	3º Ano
1º Semestre	Unidade curricular/Créditos (ECTS)	Unidade curricular/Créditos (ECTS)	Unidade curricular/Créditos (ECTS)
	Álgebra Linear 6.0	Agricultura Geral 6.0	Alimentação Animal 6.0
	Análise Sociológica 6.0	Anatomia e Fisiologia Animal I 6.0	Gestão e <i>Marketing</i> 6.0
	Biologia Celular e Microbiologia 6.0	Estatística 6.0	Instalações Pecuárias 6.0
	Física I 6.0	Higiene e Sanidade 6.0	Produção de Aves e Suínos 6.0
	Química 6.0	Reprodução Animal 6.0	Tratamento de Águas, Efluentes e Resíduos 6.0
2º Semestre	Análise Matemática 6.0	Anatomia e Fisiologia Animal II 6.0	Estágio 6.0
	Botânica e Zoologia 6.0	Ecologia 6.0	Outras Produções Animais 6.0
	Física II 6.0	Economia 6.0	Pastagens e Forragens: Produção, Conservação e Beneficiação 6.0
	Morfologia, Aptidão e Comportamento Animal 6.0	Genética 6.0	Produção de Bovinos, Ovinos e Caprinos 6.0
	Química Orgânica e Bioquímica 6.0	Nutrição Animal 6.0	Qualidade e Segurança Alimentar 6.0

ECTS - European Credit Transfer System

REGULAMENTOS

Código de Conduta para os alunos do ISA

O ISA é uma escola inserida na Universidade Técnica de Lisboa (UTL), pelo que os seus estudantes se regem pelos regulamentos internos, da universidade e decorrentes da lei geral. Todos os estudantes da UTL devem pautar o seu comportamento de modo a manter os mais elevados padrões éticos e de profissionalismo na condução das tarefas que exercem.

Os principais regulamentos a que os estudantes da UTL obedecem são: Carta de Direitos e Garantias (Despacho n.º 24697/2009 de 9 de Novembro); Código de Conduta e Boas Práticas (Despacho n.º 24698/2009 de 9 de Novembro) e Regulamento disciplinar dos estudantes da UTL (Despacho n.º 24699/2009 de 9 de Novembro).

Estes documentos estão disponíveis da página do Conselho Pedagógico (<http://www.isa.utl.pt/home/node/3376>).

Destes regulamentos vale a pena mencionar alguns direitos dos quais os alunos gozam:

- a)** Direito à igualdade de oportunidades sem qualquer tipo de discriminação;
- b)** Direito à informação: o aluno pode solicitar o acesso à correcção de uma prova escrita, após conhecer a classificação desta, que deverá ser facultada no prazo máximo de dez dias úteis;
- c)** Direito a um ensino de qualidade, baseado na formação humana, científica, técnica, cultural, moral e social.

Tal como gozam de direitos, os alunos também têm deveres a cumprir:

- a)** Contribuir para a harmonia da convivência escolar e para a plena integração na comunidade académica de todos os alunos;
- b)** Ser disciplinado nas aulas;
- c)** Respeitar as normas de avaliação de conhecimentos, abstendo-se de qualquer conduta que possa injustamente beneficiar ou prejudicar qualquer outro aluno;
- d)** Não utilizar para fins que não os próprios os recursos que a escola lhe disponibiliza para o seu processo de formação;
- e)** Abster-se da realização de actos de plágio (apresentação como trabalho próprio, de trabalho alheio) e de auto-plágio (apresentação repetida do mesmo trabalho ou de porções importantes de trabalhos anteriores);

- f) Não utilizar quaisquer meios não permitidos com vista a obter melhores resultados académicos;
- g) Serem pontuais e assíduos no cumprimento dos horários e das suas actividades académicas.

Qualquer acção que viole as disposições regulamentares pode ser merecedora de sanção disciplinar nos termos da lei e dos regulamentos.

Regulamento de Propinas para o ano lectivo de 2011/2012

1º ciclo (Licenciaturas) e 2º ciclo (Mestrados) do Instituto Superior de Agronomia

Nos termos previstos da lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, o Conselho de Gestão do Instituto Superior de Agronomia (ISA) aprovou, para o ano lectivo de 2011/2012, o seguinte regulamento:

Art.º 1.º

(Direitos inerentes ao pagamento de propinas)

1. A matrícula no ISA confere a qualidade de aluno e o direito à inscrição nos cursos nele leccionados.
2. A inscrição nos cursos supra referidos confere ao aluno o direito a:
 - a) Frequentar aulas e outras actividades lectivas desenvolvidas no âmbito das unidades curriculares (UCs) em que esteja validamente inscrito, bem como beneficiar, nos termos definidos no n.º 3 do art.º 71º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, de assistência por parte dos docentes encarregados da docência dessas mesmas UCs;
 - b) Ver avaliados os seus conhecimentos sobre as matérias leccionadas e sumariadas nas UCs, no mesmo ano lectivo, em que nelas validamente se inscrevem;
 - c) Utilizar, respeitando os respectivos regulamentos de utilização, a Biblioteca, Centro de Informática e outras estruturas de apoio ao ensino existente no ISA.
3. Perde a qualidade de aluno do ISA todo aquele que num determinado ano lectivo não se inscreva em UCs de qualquer licenciatura ou mestrado do ISA ou não pague as respectivas propinas.

4. Perde também a qualidade de aluno do ISA quem vir declarado como nula ou como caducada a sua inscrição.

Art.º 2.º

(Montante anual da propina)

1. O montante anual da propina para o ano lectivo 2011/2012, relativa à frequência do **1º ciclo de estudos**, nos termos da Lei n.º 37/2003 de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto, foi fixado ao abrigo da alínea h) do n.º10 do art.º 10º dos Estatutos do ISA, em **999,71 Euros** (novecentos e noventa e nove euros e setenta e um cêntimos);
2. O montante anual da propina para o ano lectivo de 2011/2012, relativa à frequência do **2º ciclo de estudos**, foi fixado, ao abrigo da alínea h) do n.º10 do art.º 10º dos Estatutos do ISA, em **1.250,00 Euros** (mil duzentos e cinquenta euros);
3. Os montantes referidos nos n.º1 e n.º2 são devidos independentemente do número de UCs em que o aluno se encontre inscrito;
4. Os alunos que se encontrem inscritos apenas na Dissertação de Mestrado, e que tenham estado inscritos nessa UC no ano anterior, poderão usufruir, no presente ano lectivo e a título excepcional, de uma redução de propina, caso o declarem expressamente e entreguem a dissertação até final do semestre ímpar. Neste caso, o montante de propina a pagar será igual a $0,5 \times P$, sendo P o valor anual da propina. Caso o aluno não cumpra o prazo previsto, e tenha necessidade de proceder a nova inscrição, o montante excedente a pagar será igual a $0,6 \times P$.

Art.º 3.º

(Pagamento da propina)

1. É concedida aos alunos do ISA a possibilidade de pagamento da propina em **quatro prestações**. Acresce à primeira prestação o valor do seguro obrigatório mais a taxa de inscrição (Quadros 1 e 2).
2. O pagamento dos montantes devidos deverá ser efectuado nos seguintes períodos:

1º Ciclo

Quadro 1 – Datas de pagamento e montantes relativos a taxa de inscrição, seguro e propina

Data de pagamento	Inscrição + seguro	Pagamento da propina	
		Prestações	Prestação única (totalidade da propina)
Até 30/Set/2011 ⁽¹⁾	30,00 €	249,93 € (1ª)	999,71 €
Até 30/Jan/2012	-	249,93 € (2ª)	-
Até 30/Mar/2012	-	249,93 € (3ª)	-
Até 31/Maio/2012	-	249,92 € (4ª)	-

⁽¹⁾ Os alunos que se inscreverem depois daquela data, terão sete dias úteis, após a inscrição, para efectuarem o respectivo pagamento

2º Ciclo

Quadro 1 – Datas de pagamento e montantes relativos a taxa de inscrição, seguro e propina

Data de pagamento	Inscrição + seguro	Pagamento da propina	
		Prestações	Prestação única (totalidade da propina)
Até 30/Set/2011	30,00 €	312,50 € (1ª)	1.250,00 €
Até 30/Jan/2012	-	312,50 € (2ª)	-
Até 30/Mar/2012	-	312,50 € (3ª)	-
Até 31/Maio/2012	-	312,50 € (4ª)	-

3. O pagamento da propina poderá efectuar-se:

- a) Através da rede de caixas automáticas – Multibanco. A Divisão Académica disponibilizará aos alunos o código de Multibanco e o valor da propina;

- b) Através de depósito bancário, em qualquer balcão da Caixa Geral de Depósitos, conta nº 0027069853130, devendo constar no talão de depósito o nome completo do aluno e número de estudante. A cópia deste talão de depósito deverá ser obrigatoriamente entregue na Divisão Académica - Núcleo de Graduação no prazo de sete dias a contar da data do depósito;
 - c) Os alunos que pretendam efectuar o pagamento da propina na sua totalidade deverão fazê-lo nas condições da alínea anterior ou através da rede de caixas automáticas, caso disponham dos códigos fornecidos pela DA.
4. O pagamento da propina referido no n.º4 do art.º 2º deverá ser efectuado em duas prestações de igual valor (a 1ª e 2ª prestações a coincidirem com o prazo de pagamento dos demais estudantes do ISA); ou em quatro prestações (também coincidentes com os prazos previstos para os restantes alunos do ISA), para aqueles que tenham de renovar a inscrição. Neste caso, a última prestação será acrescida do adicional previsto.
- Acresce ainda à 1ª prestação o valor do seguro obrigatório mais a taxa de inscrição.
- 5. O atraso no pagamento das propinas devidas nos prazos estabelecidos no presente Regulamento, implica o pagamento de juros moratórios mensais à taxa de juro legal de 6.351% ao mês. Os juros vencem no primeiro dia do mês a que dizem respeito.
 - 6. Caso se verifique a situação descrita no número anterior, o pagamento de valores em dívida só poderá ser efectuado através de depósito bancário nas condições já indicadas em 3.b). Em qualquer altura a Divisão Académica pode prestar informação aos alunos sobre os valores em dívida.
 - 7. Os alunos que requeiram bolsa de estudo só têm que proceder ao pagamento da propina após ter sido proferida a decisão final sobre a candidatura e, se concedida a bolsa, após a entrega do respectivo montante. Estes alunos dispõem de um prazo de quinze dias úteis, após receberem a bolsa ou a decisão final, para a regularização da respectiva situação.

Art.º 4.º

(Cursos em associação)

- 1. Para os alunos inscritos em cursos ministrados em associação com outras Universidades, as propinas são estabelecidas, em conjunto, pelos Órgãos competentes das instituições envolvidas.

Art.º 5.º

(Anulação voluntária da inscrição)

1. Os alunos que declarem, por escrito, a vontade de anular a sua inscrição, qualquer que seja o motivo e desde que o façam até um mês, após o início das aulas do 1º semestre, apenas ficam obrigados ao pagamento correspondente à 1ª prestação da propina.
2. Os alunos que declarem, por escrito, a vontade de anular a sua inscrição, qualquer que seja o motivo, após o prazo fixado no n.º1, não terão lugar a qualquer reembolso de propinas pagas e não estão isentos do pagamento do valor total da propina.
3. A anulação prevista nos n.ºs 1 e 2 terá por consequência a caducidade da mesma.

Art.º 6.º

(Não pagamento das propinas)

1. Uma vez decorridos os períodos complementares, o não pagamento das importâncias devidas acarreta as consequências previstas no art.º 29º da Lei nº 37/2003, de 22 de Agosto, isto é, a nulidade de todos os actos curriculares praticados no ano lectivo a que o incumprimento da obrigação se reporta, não abrangendo o conceito de acto curricular os actos de matrícula e inscrição.
2. A situação de incumprimento no pagamento da propina acrescida dos respectivos juros é notificada ao aluno inadimplente, concedendo-lhe um **prazo de sete dias úteis** para este poder demonstrar que efectuou, de facto e atempadamente, o pagamento devido.
3. A notificação ao aluno referida no número anterior, bem como todas as demais previstas neste Regulamento, será feita por edital a afixar nos locais de estilo, nos termos da alínea d) do nº 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo publicado no Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro.
4. Para além do pagamento da propina deve também cada aluno suportar os prémios devidos pelo respectivo seguro escolar bem como, as taxas e emolumentos legalmente fixados, designadamente para:
 - a) Inscrição;
 - b) Realização de exames para melhoria de nota;
 - c) Emissão de certidões e diplomas;
 - d) Admissão e provas académicas (mestrado).

Art.º 7.º

(Emissão de carta de curso, diploma de registo, certidões de conclusão de curso e outros documentos designadamente sobre aproveitamento escolar)

Nenhum dos documentos referidos em epígrafe será entregue sem que esteja efectuado o pagamento de todas as quantias devidas a título de propinas e respectivas multas.

Art.º 8.º

(Revisão do presente Regulamento)

O presente Regulamento será revisto na sua aplicação ao próximo ano lectivo de 2012/2013.

Art.º 9.º

(Disposições Finais)

Ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do art.º 20º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, compete ao seu Conselho Geral a fixação do valor exacto das propinas. Eventuais correcções aos montantes propostos pelo Conselho de Escola do ISA, para o ano lectivo 2011/2012, irão reflectir-se sobre o valor da última prestação da propina, tal como estabelecido no n.º 2 do art.º 3º do presente

Regras Gerais de Funcionamento

1. Todos os alunos deverão efectuar as inscrições nos períodos definidos para tal pelo Conselho de Gestão. A inscrição nas UCs do 1º ano será efectuada apenas antes do início do ano lectivo. A inscrição nas restantes UCs de funcionamento semestral será efectuada antes do início dos respectivos semestres.
2. Para o aluno se inscrever numa determinada UC terá que respeitar o limite semestral de créditos ECTS (pontos 3. e 4.) e as precedências estabelecidas. Satisfeita esta condição, o aluno poderá inscrever-se a UCs de diferentes semestres do respectivo plano curricular. Para a inscrição em UCs extracurriculares não se aplicam as precedências. As UCs extracurriculares realizadas não são contabilizadas para efeitos de progressão no curso, nem para a média final. Um aluno apenas se poderá candidatar a UCs extracurriculares do ciclo de estudos em que se encontra inscrito.

- 3.** Inscrição dos alunos do 1º ciclo: cada inscrição não poderá exceder 42 créditos ECTS em cada semestre.
- 4.** Inscrição dos alunos do 2º ciclo:
 - a)** A inscrição no 1º e 2º semestres não poderá exceder 42 créditos ECTS em cada semestre;
 - b)** Os alunos podem inscrever-se na dissertação de mestrado desde que tenham completado 48,0 créditos ECTS do plano curricular do mestrado;
 - c)** No ano em que o aluno do 2º ciclo se inscreva na dissertação, a inscrição não poderá exceder 84,0 créditos ECTS no total dos dois semestres, de acordo com o Regulamento do 2º ciclo em vigor.
- 5.** O aluno de 1º ciclo do ISA pode inscrever-se em UCs de 2º ciclo (que pertençam ao plano curricular do respectivo Mestrado de continuidade) após ter realizado 156 créditos ECTS, mas terá que respeitar o limite semestral de créditos e as precedências estabelecidas. Caso se queira inscrever noutra mestrado terá de ter a concordância da respectiva comissão de curso.

Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos

- 1.** Para cada unidade curricular (UC) são definidas regras específicas de avaliação de conhecimentos que têm de estar de acordo com as regras gerais definidas neste documento.
- 2.** As regras de avaliação bem como as condições para obtenção de frequência a cada UC, serão definidas pelo responsável da UC, e apresentadas aos alunos, por escrito, no início do semestre, podendo ser alteradas com o acordo dos alunos durante as primeiras duas semanas de funcionamento da respectiva UC. Nestas regras ficarão definidas as diferentes componentes que irão contribuir para a avaliação, a nota mínima em cada uma delas bem como o peso de cada uma dessas componentes na nota final.
- 3.** Na época normal de exames o aluno tem direito a duas datas de exame para cada UC a que se encontra inscrito (com a exceção da situação prevista no n.º 6).
- 4.** A avaliação a uma UC pode ser efectuada através de um dos seguintes modos:
 - a)** Avaliação contínua com possibilidade de dispensa de exame final;
 - b)** Avaliação com uma componente contínua e exame final;

- c)** Avaliação através de exame final.
- 5.** Em qualquer dos casos referidos no ponto anterior, a avaliação contínua pode incluir trabalhos laboratoriais, testes, relatórios, trabalhos individuais ou em grupo, seminários e outras actividades que deverão ser apresentadas aos alunos no início do funcionamento da UC, mas que terão sempre uma avaliação. A componente de avaliação contínua terá também um peso na nota final a definir pelo responsável da UC.
- 6.** No caso do modelo de avaliação ser de acordo com o descrito na alínea a) ou b) do n.º 4:
- a)** O segundo teste, a existir, pode ser realizado em data coincidente com a primeira data de exames.
 - b)** Os testes intercalares deverão realizar-se no tempo semanal previsto no horário para a respectiva UC; quando tal não for possível, então o teste deverá realizar-se de forma que todos os alunos possam estar presentes, descontando esse tempo ao período normal de aulas, de modo que o total de horas de contacto semanais não seja excedido.
- 7.** No caso do modelo de avaliação ser de acordo com o descrito na alínea a) do n.º 4:
- a)** O resultado da avaliação contínua terá de ser divulgado até 2 dias antes do início da época de exames, com a excepção da situação prevista no nº 6 a).
 - b)** Os resultados positivos da avaliação contínua serão lançados na pauta da primeira data de exames. Nesta situação, o aluno poderá fazer melhoria na segunda data de exame.
- 8.** Em qualquer das situações referidas no nº 4, a classificação final da unidade curricular terá sempre de ser divulgada antes do início do período de inscrições para o semestre lectivo seguinte.
- 9.** Para um aluno poder ter aprovação a uma UC (por qualquer um dos modos referidos no nº 4) deverá obter frequência. As condições para obtenção de frequência a cada UC deverão prever a possibilidade de determinados alunos começarem as aulas após o início da respectiva data oficial por motivos que não lhes possam ser imputados.
- 10.** A frequência permanece válida no ano em que é obtida e nos dois anos lectivos seguintes.
- 11.** Como condição de obtenção de frequência pode ser exigida a presença num determinado número de aulas e/ou uma nota mínima na avaliação contínua.

12. No caso de marcação de aulas extra, fora do horário normal estabelecido, não poderão ser marcadas faltas, nem essas presenças podem ser contabilizadas para obtenção de frequência.
13. O exame final será sempre uma prova escrita mas pode conter uma componente oral, em condições a definir pelo responsável da UC no início do seu funcionamento.
14. Os enunciados dos exames finais, bem como a cotação das perguntas, terão de ser colocados num local acessível (vitrine, internet, etc.) quando forem disponibilizadas as respectivas classificações.
15. Caso o deseje, um aluno tem direito a consultar todas as provas de avaliação escritas realizadas, após a sua correcção, em data e hora a combinar com o responsável da UC, no prazo máximo de oito dias úteis após a divulgação das notas, mas sempre antes da data de exame seguinte.
16. A divulgação das notas dos exames finais deverá ser feita até dois dias úteis após o final da época de exames ou até três dias úteis antes da data seguinte de exame da mesma UC.
17. Os alunos têm direito a efectuar melhoria de classificação (uma vez por cada UC) mediante inscrição própria dentro dos prazos legais estabelecidos. Essa melhoria pode ser efectuada em qualquer data de exame em que exista avaliação a essa UC, com a excepção das épocas especiais, e poderá ser efectuada no ano em que o aluno obteve aprovação à UC ou em anos lectivos seguintes, enquanto a UC funcionar.
18. A interpretação destas regras e a decisão de casos omissos fica a cargo do presidente do conselho pedagógico.

Regulamento de Prescrições

Art.º 1.º

(Objecto)

O presente Regulamento define o regime de prescrição do direito dos estudantes do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa, à inscrição em cursos conducentes ao grau de licenciado (1º ciclo) ou de mestre (2º ciclo), nos termos do n.º 2 do art.º 5.º da lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior (Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto).

Art.º 2.º

(Noção)

Designa-se por prescrição a perda de direito à matrícula e inscrição em qualquer um dos ciclos mencionados no art.º 1.º, quando o estudante, regularmente inscrito, não cumpra os critérios de aproveitamento escolar fixados no art.º 3.º. A prescrição impede o aluno de frequentar esse ou outro curso do Instituto Superior de Agronomia, pelo período de dois semestres consecutivos.

Art.º 3.º

(Regime de prescrição)

1. O direito à inscrição é negado aos estudantes cujo aproveitamento escolar não supere os seguintes critérios:

Número máximo de inscrições anuais	Total de Créditos ECTS obtidos
3	0 a 59
4	60 a 119
5	120 a 179

2. Os limites definidos na tabela anterior não se aplicam aos alunos que beneficiam de Estatuto de Trabalhador-Estudante (art.º 155.º, da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho), nem aos militares a estes equiparados (art.º 2.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), do DL n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado pelo DL n.º 118/2004, de 21 de Maio).

3. Beneficiam de um regime especial de prescrição os estudantes que se encontrem numa das seguintes situações, devidamente comprovadas:

- a)** regime de tempo parcial;
- b)** portadores de deficiência física ou sensorial;
- c)** em situação de maternidade ou paternidade;
- d)** com doença transmissível ou infecto-contagiosa, com doença grave ou de recuperação prolongada, que seja impeditiva de aproveitamento escolar;

- e) atletas de alta competição;
 - f) abrangidos pelo regulamento de Dirigente Associativo do ISA;
 - g) eleitos para Órgão de Gestão do ISA.
4. As situações previstas nas alíneas d) e e) pressupõem um impedimento superior a três meses.

Art.º 4.º

(Número de inscrições)

1. Para efeitos da aplicação do presente regulamento e por força do disposto no n.º 7 do art.º 5.º da Lei n.º 37/2003, são contabilizadas inscrições consecutivas no curso que o aluno frequente, em qualquer instituição de ensino público português.
2. Para os estudantes que se encontrem em situação de regime especial, tal como o previsto no n.º 3 do art.º 3.º, é apenas contabilizada meia inscrição, sempre que a situação se verifique.
3. Os alunos que ingressem no ISA através de mudança de curso, reingresso, transferência de curso ou concursos especiais ficam sujeitos ao seguinte regime:
 - a) caso se inscrevam maioritariamente a créditos ECTS correspondentes a unidades curriculares do primeiro ano, são abrangidos pelos limites estabelecidos no art.º 3.º do presente regulamento;
 - b) caso se inscrevam maioritariamente a créditos ECTS correspondentes a unidades curriculares de outros anos do curso, o número máximo de inscrições permitido é igual ao dobro do número de inscrições necessário para completarem os créditos ECTS em falta.

Art.º 5.º

(Regresso ao ensino)

1. O estudante cujo direito à matrícula prescreveu tem direito ao reingresso, não sujeito a limitação de vagas, após o decurso de tempo previsto no art.º 2.º.
2. O reingresso deve ser requerido nos termos e prazos fixados no regulamento do regime de reingresso do ISA.

Art.º 6.º

(Informação aos estudantes)

Até ao início do período de inscrições, cada estudante será informado sobre o número de créditos ECTS que terá de obter para não prescrever no final do ano lectivo.

Art.º 7.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento e os casos omissos serão objecto de apreciação e decisão pelos órgãos competentes.

Art.º 8.º

(Entrada em vigor)

O presente Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação pelos órgãos competentes do ISA

Prova de Qualidade de Trabalhador Estudante

Ao abrigo do n.º 3 da Portaria 548/83 de 10 de Maio e da alínea b) do Art.º 9.º da Lei 116/97 de 4 de Novembro, para efeitos da comprovação da qualidade de Trabalhador Estudante, no acto da inscrição o aluno deve entregar na DA:

1. No caso dos trabalhadores por conta de outrem:

- a)** declaração da entidade patronal onde devem constar obrigatoriamente: identificação completa da entidade patronal (incluindo n.º de beneficiário da Segurança Social); nome do trabalhador; tipo de contrato de trabalho; categoria; horário de trabalho semanal; n.º de beneficiário da Segurança Social do trabalhador; n.º de contribuinte.
- b)** documentação comprovativa da situação contributiva regularizada junto dos Serviços de Segurança Social ou, em caso de isenção, os recibos dos três últimos meses de salário

2. No caso dos trabalhadores por conta própria:

- a)** declaração emitida pela Divisão de Finanças, comprovativa da abertura de actividade;

b) documentação comprovativa da situação contributiva regularizada junto dos Serviços de Segurança Social ou, em caso de isenção, declaração destes serviços comprovativa dessa isenção;

c) cópia dos últimos três recibos emitidos.

A ausência de qualquer um dos elementos acima indicados implica a não atribuição do estatuto de Trabalhador Estudante.

Mais Informações

<http://www.isa.utl.pt/home/node/383>

OUTRAS INFORMAÇÕES

Serviços Sociais de Apoio aos Alunos

Os alunos do ISA estão abrangidos pelos Serviços de Administração e Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa (SAASUTL), para efeitos de:

- a)** Bolsas de estudo;
- b)** Alojamento - os SAASUTL, dispõem de oito residências universitárias destinadas a estudantes em frequência de cursos de licenciatura na UTL ou ISCTE;
- c)** Alimentação - a UTL conta com seis refeitórios (um no ISA);
- d)** Saúde - o Centro Médico da UTL funciona na sede dos SAASUTL (Rua da Junqueira, n.º 86, Lisboa) e disponibiliza consultas de clínica geral, planeamento familiar e saúde materna, oftalmologia, psicologia e acompanhamento psicopedagógico. São igualmente prestados serviços de enfermagem e de vacinação;
- e)** Desporto - tanto a Universidade como as suas diferentes Escolas e Associações de Estudantes, organizam actividades culturais e de lazer. A UTL tem também um Centro de Actividade Física e Recreação (CEDAR) localizado no Pólo do Alto da Ajuda, que promove diversos desportos *indoor* e *outdoor* e actividades físicas e de saúde.

Para mais informação consultar www.utl.pt.

Acesso à Tapada

A gestão do acesso de pessoas e viaturas à Tapada da Ajuda, dada a sua dimensão e nível de segurança, está regulamentada e pode ser consultada em: http://www.isa.utl.pt/files/pub/reg/Regulamento_Acesso_Tapada_2007.pdf.

INSTALAÇÕES

Biblioteca

A origem da BISA remonta a 1853, data do seu primeiro regulamento. Ao longo dos anos sempre procurou acompanhar a evolução das ciências e tecnologias da documentação e informação disponíveis. Hoje em dia oferece aos seus utilizadores:

1. Bases de dados próprias

CERES - Com cerca de 100.000 registos bibliográficos, reflecte o seu acervo composto por monografias, artigos e outros documentos, nos mais variados suportes.

REVISTAS - Dá a conhecer as existências e estado das colecções de mais de 3000 títulos de periódicos nacionais e internacionais, alguns únicos no país.

MAPAS - Composta pelos registos bibliográficos de mais de 2.000 documentos cartográficos.

2. Bases de dados nacionais e internacionais relevantes na área das ciências agrárias e multidisciplinares, a maioria com acesso ao texto integral dos documentos: *CAB Abstracts Full Text Select*, *ProQuest Agriculture Journals*, *Science Direct*, *ISI Web of Knowledge*, *B-on* (Biblioteca do Conhecimento Online), *E-Books* (através da plataforma *MyLibrary*).

3. RCAAAP - Sendo parte da UTL, integra o projecto do Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal, tendo depositados perto de 500 documentos. Os restantes documentos são da autoria dos docentes e investigadores. Além do acervo, real e virtual, a BISA oferece ainda outros serviços, nomeadamente, leitura de presença em acesso directo às estantes classificadas por assuntos segundo o sistema AGRIS/FAO, empréstimo domiciliário, possibilidade de renovação de empréstimos por e-mail ou telefone e reservas de documentos, auto-empréstimo, serviço de fotocópias em *self-service*, fornecimento de documentos em fotocópia ou suporte digital, empréstimo inter-bibliotecas, catálogo *online*, através do *Web site* (www.isa.utl.pt/bisa), ajuda permanente *online* (Pergunte...), assistência na pesquisa especializada e formação de utilizadores (a pedido).



Horário: 2ª a 6ª, 9h às 20h

Agosto: 9h às 17h

e-mail: infobisa@isa.utl.pt

<http://www.isa.utl.pt/home/node/602>

Salas de Estudo

O ISA disponibiliza, a todos os seus alunos, vários espaços vocacionados para o estudo:

Edifício Principal	Sala 47	2ª. a 6ª: 20h00m/06h00m; Sáb. e Dom.: 24 horas
	Sala 48	2ª. a 6ª: 22h00m/06h00m; Sáb. e Dom.: 24 horas Equipada com computadores. Preferencialmente para alunos de curso pós-laboral.
Biblioteca	Ex-Sala Universia	2ª. a 6ª: 9h00m/19h30m
	Biblioteca	2ª. a 6ª: 9h00m/20h00m Estudo individual. Equipada com computadores. Público geral.
Bloco de Aulas	Salas A. Cave e S6	2ª a Dom.: 24 horas Sala A. Cave e S6. Ambas, preferencialmente, para alunos de Arq. Paisagista.
AEISA	Sala de Estudo	2ª. a 6ª: 9h30m/13h00m e 14h00m/17h30m Equipada com computadores.
Pavilhão Anexo	CIISA	2ª. a 6ª: 8h00m/20h00m Cinco salas equipadas com computadores ligados em rede, área de impressoras e postos de digitalização e gravação de cd's. Utilização fora do período de aulas.

Alimentação



O ISA dispõe de uma Cantina Universitária, gerida pelos Serviços de Acção Social da UTL. Trata-se de uma unidade alimentar com capacidade para 232 lugares. Os almoços são servidos de 2ª a 6ª (das 12h às 14h30m).

Relativamente aos jantares, os estudantes poderão utilizar outras cantinas da UTL

Para além da cantina, existem os bares do Edif. Principal (aberto até às 20h 30m), Biblioteca e edifício de Eng. Florestal. Ainda na Tapada da Ajuda, perto do campo de *rugby*, encontra-se o restaurante A Pateira.

No Jardim Botânico da Ajuda, instalado numa estufa que remonta ao século XVIII, encontra-se o restaurante Estufa Real.

Actividades Desportivas



A prática de *rugby* federado, desporto com uma longa tradição no ISA, conta com dois campos relvados geridos pela Associação dos Antigos Alunos do ISA. Também a cargo desta associação, existe um campo sintético para a prática de futebol de 7. Estes campos podem ser alugados mediante marcação.

Sob a gerência da AEISA, existem ainda dois campos polidesportivos, situados junto da cantina, também com possibilidade de alugar. A AEISA está envolvida na prática de algumas modalidades desportivas entre os alunos, nomeadamente, *rugby* universitário, futebol 11, *voley*, basquetebol e futsal.

Os percursos pedestres, piqueniques e *jogging* são outras actividades que permitem usufruir melhor deste espaço privilegiado.

Agrolivro



A livraria Agrolivro oferece uma grande diversidade de publicações nas áreas das Ciências Agrárias e de Arquitectura Paisagista, a par com outro tipo de literatura, disponíveis na loja ou mediante encomenda. Os alunos beneficiam de um desconto de 10% em livros.

Funciona de 2^a a 6^a, no horário 9h00m/13h00m e 14h00m/17h00m.

ESPAÇOS DA TAPADA



A Tapada da Ajuda é um Parque Botânico com cerca de 100 ha, no interior da cidade de Lisboa, de reconhecido interesse internacional, no qual se destacam uma Reserva Botânica única (a Reserva Botânica Natural D. António Xavier Pereira Coutinho), onde estão representadas as espécies características do clímax da zona, jardins, arboretos diversos, viveiros florestais, terrenos de cultura bem como diversas espécies domésticas e silvestres características.

Para além do património botânico e vegetal, a Tapada caracteriza-se ainda pelo diverso património histórico e arquitectónico, algum do qual remontando ao tempo em que foi Tapada Real.

O Edifício Principal do ISA, projectado pelo Arquitecto Adães Bermudes, foi inaugurado em 1917. Apresenta uma estrutura quadrática com claustro e arcadas incompletas.

O Salão Nobre, antiga biblioteca do ISA, e a Sala de Actos, ambos

localizados no Edifício Principal, constituem espaços ideais para a organização de pequenos eventos.

O Pavilhão de Exposições, com uma estrutura singular em ferro e vidro, foi projectado pelo Arquitecto Pedro d'Avilla, sob a ordem do rei D. Luís I, para realizar a 3ª Exposição Agrícola de Lisboa, em 1884. *Ex-libris* do ISA, é actualmente um local de comemorações e de actividades culturais.

O Auditório da Lagoa Branca é um edifício moderno, com capacidade para 300 lugares sentados na plateia e 60 lugares em camarotes. Possui ainda cabines de tradução e camarins, podendo ser utilizado para a organização de congressos, simpósios, representações de teatro, concertos ou outras actividades de carácter técnico ou cultural.



O Auditório de Pedra, ao ar livre, tem uma estrutura semelhante a um anfiteatro romano e encontra-se localizada a cerca de 150 metros do edifício principal do ISA. Envolverido por uma manta verde de árvores e arbustos, é um local surpreendente e único na cidade de Lisboa. Com capacidade para cerca de 400 pessoas, é ideal para a realização de actividades de carácter sócio-cultural ao ar livre, incluindo concertos, teatros ou recitais.



O Jardim da Parada, cuja designação se deve ao facto de ser local de treinos e exercícios de forças militares e de segurança municipal da cidade de Lisboa em meados do séc. XIX. tem uma localização privilegiada no centro da Tapada. Possui diversas infra-estruturas, incluindo uma zona de piqueniques e churrascos, área relvada e pequenos lagos com patos. Adequado para actividades de *outdoor*, é ideal para grandes grupos e para actividades com crianças.

As Minas de Água, existentes desde o reinado de D. João V, para abastecimento da Real Tapada da Ajuda, bem como outras quintas e palácios a montante, nomeadamente o Jardim Botânico da Ajuda. Hoje, já não desempenham o papel que tiveram outrora, mas possuem um lugar de destaque no conjunto das construções da Tapada da Ajuda.

JARDIM BOTÂNICO DA AJUDA

O JBA pertence ao ISA desde 1918, integrado como infra-estrutura de ensino e investigação. Fundado em 1768 e projectado por um botânico italiano, Domingos Vandelli, chamado pelo rei D. José para ensinar os seus príncipes. É o primeiro Jardim Botânico de Portugal desenhado com o fim de manter, estudar e coleccionar o máximo de espécies do mundo vegetal.

Com uma área de 3,5ha, a arquitectura do Jardim segue os modelos renascentistas em terraços talhados na encosta, tendo três elementos fundamentais, pedra esculpida, plantas e água em fontes e lagos. No entanto, os ornamentos existentes no jardim têm influências marcadamente barrocas (nomeadamente a fonte central e as escadarias (laterais e central)). O jardim tem dois tipos de uso: no tabuleiro superior a colecção botânica e no tabuleiro inferior o jardim de passeio ornamental com buxo e traçado conforme as regras do jardim de recreio. Existe ainda o *Jardim dos Aromas* com plantas aromáticas e medicinas, desenhado para invisuais e o arborinho.

O Jardim Botânico mantém uma intensa actividade direccionada tanto para adultos (visitas guiadas e organização de mini cursos de jardinagem) como para crianças (visitas de estudo, ocupação de férias e festas de aniversário).



tel.: 351 213622503 (secr.)/351 213653137 (port.)

Entrada gratuita: alunos e funcionários do ISA

e-mail: botanicoajuda@isa.utl.pt

<http://www.jardimbotanicodajuda.com>

Núcleo de Ambiente, Segurança, Prevenção e Qualidade (NASPQ)

Nº de emergência: 92 780 43 40 (24 horas)

Por emergência entenda-se situação que possa constituir um prejuízo para a Tapada da Ajuda ou para o ISA, tais como, acidentes de automóvel, focos de incêndio, situações de intrusão, roubo e vandalismo, animais agressivos, situações de potenciais danos patrimoniais, *etc.*

ISA - Gabinete de Estudos e Planeamento
Tapada da Ajuda 1349-017 Lisboa
Tel. 21 3653100

www.isa.utl.pt